

BULLET POINTS DA OPERAÇÃO COM A EAGLE HOLDINGS

APROVADO EM MAIO/21	A SER ANALISADO EM JAN/21
Prazo Total da Cessão de Direitos: 30 anos renováveis por mais 30 anos.	Aquisição Definitiva pela Eagle Holdings de 90% das Ações da Botafogo SAF, ficando o BFR com 10% das ações.
Parecer Jurídico prévio aprovando os termos da captação de investimentos, elaborado por banca jurídica com notória especialização na área de mercado de capitais.	A venda não envolverá captação em mercado de capitais. XP enviará documento apontando os riscos da operação
Prévia comprovação, pelo Investidor, de novação de pelo menos 80% da totalidade dos créditos cíveis e trabalhistas (excluído os credores inseridos no ato trabalhista), bem como comprovação inequívoca de capacidade financeira para assumir compromisso sobre os 20% dos créditos restantes, PROFUT e ATO TRABALHISTA.	Nos termos da Lei 14.193/2021, a Botafogo SAF é responsável subsidiária pelo pagamento dos Passivos do BFR. Os Passivos Cíveis e Trabalhistas serão liquidados nos termos do Regime Centralizado de Execuções (RCE), devendo a SAF destinar, para pagamento das dívidas cíveis e trabalhistas: (i) 20% de suas receitas correntes mensais; e (ii) 50% dos dividendos, juros sobre capital próprio ou outra remuneração recebida desta, na condição de acionistas.
Formalização de captação de recursos entre 400MM e 550MM.	Pagamento, pela Eagle Holdings, do valor de R\$ 400.000.000,00, sendo (i) R\$ 50.000.000,00 diretamente ao BFR (conforme mais abaixo explanado) e (ii) R\$ 350.000.000,00 através de

	<p>aportes de capital na Botafogo SAF, em quatro parcelas, da seguinte forma:</p> <p>(a) R\$100.000.000,00 (cento cem milhões de reais) a ser pago pelo Investidor à SAF à vista, na data de assinatura dos Documentos Definitivos;</p> <p>(b) R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), a ser pago pelo Investidor à SAF no prazo de até 12 (doze) meses contado da Data de Fechamento;</p> <p>(c) R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), a ser pago pelo Investidor à SAF no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contado da Data de Fechamento; e</p> <p>(d) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a ser pago pelo Investidor à SAF no prazo de até 36 (trinta e seis) meses contado da Data de Fechamento.</p> <p>Os valores da Segunda Parcela, da Terceira Parcela e da Quarta Parcela serão reajustados anualmente pela variação do índice acumulado IPCA.</p> <p>Em caso de não pagamento das parcelas futuras, Eagle Holdings perderá imediatamente seus direitos políticos na SAF e fica sujeita ao mecanismo de <i>drag along</i>, recebendo o preço pelas suas ações com um redutor de: (i) 50% caso o inadimplemento seja da segunda parcela; ou (ii) perda do controle societário caso o inadimplemento seja da terceira ou da quarta parcelas.</p>
<p>SA deverá desenvolver todas as atividades desportivas utilizando-se exclusivamente das</p>	<p>Botafogo SAF deverá desenvolver todas as atividades desportivas utilizando-se</p>

<p>Marcas e Distintivos do BFR, ficando obrigada a manter os padrões de identidade das Marcas e Distintivos do BFR, além do nome e das cores do BFR para desempenhar qualquer atividade relacionada aos Negócios do Futebol, sob pena de multa de R\$ 5.000.000,00 e recompra por R\$ 1,00 em caso de descumprimento de ordem judicial.</p>	<p>exclusivamente das Marcas e Distintivos do BFR, ficando obrigada a manter os padrões de identidade das Marcas e Distintivos do BFR, além do nome e das cores do BFR para desempenhar qualquer atividade relacionada aos Negócios do Futebol, sob penas a serem ajustadas quando da celebração dos Documentos Definitivos.</p>
<p>BFR continuará a usar suas marcas e distintivos em todas as demais atividades não relacionadas ao Futebol, sejam elas desportivas ou sociais.</p>	<p>BFR continuará a usar suas marcas e distintivos em todas as demais atividades não relacionadas ao Futebol, sejam elas desportivas ou sociais.</p>
<p>Títulos, comendas, condecorações, homenagens e troféus obtidos pela exploração dos Ativos de Futebol pela SA serão colocados à disposição do BFR para uso exclusivo para exposição, podendo usá-los e exibi-los na Sala de Troféus do BFR.</p>	<p>Títulos, comendas, condecorações, homenagens e troféus obtidos pela exploração dos Ativos de Futebol pela SA serão colocados à disposição do BFR para uso exclusivo para exposição, podendo usá-los e exibi-los na Sala de Troféus do BFR.</p>
<p>SA deverá possuir Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho de Ética.</p>	<p>Nos termos da lei 14.193/21, a Botafogo SAF deverá possuir Conselho de Administração e Conselho Fiscal. A SAF deverá estruturar uma governança corporativa alinhada com as melhores práticas de governança e transparência do mercado de capitais (tomando por base, mutatis mutandis, as práticas do Novo Mercado da B3), sendo certo que (i) o Conselho de Administração da SAF deverá ser composto por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, assegurado ao Clube o direito de indicar e eleger</p>

	<p>1 (um) membro e seu suplente independentemente da participação detida na SAF; e (ii) o Conselho Fiscal da SAF deverá ser composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, assegurado ao Clube o direito de indicar e eleger 1 (um) membro e seu suplente independentemente da participação detida na SAF.</p>
<p>Será criado um Comitê Fiscalizador do Futebol, composto por no máximo cinco membros indicados pelo BFR, responsável pela verificação do estrito cumprimento das metas desportivas e financeiras do Acordo de Investimentos.</p>	<p>Questão ainda a ser debatida por ocasião dos Documentos Definitivos</p>
<p>Serão cedidos todos os Ativos do Futebol à S.A., assim entendidos todos os bens móveis e imóveis, tangíveis e intangíveis e todo e qualquer ativo de titularidade do BFR, ou sobre o qual ele tenha direitos, presentes e futuros, que sejam ligados à exploração dos Negócios do Futebol ou que possam ser necessários para o completo e ilimitado exercício dos Negócios do Futebol pela Companhia, a serem detalhados no Termo de Fechamento, excluindo expressamente as Marcas e Distintivos do BFR.</p>	<p>Serão cedidos todos os Ativos do Futebol à S.A., assim entendidos todos os bens móveis e imóveis, tangíveis e intangíveis e todo e qualquer ativo de titularidade do BFR, ou sobre o qual ele tenha direitos, presentes e futuros, que sejam ligados à exploração dos Negócios do Futebol ou que possam ser necessários para o completo e ilimitado exercício dos Negócios do Futebol pela Companhia, a serem detalhados no Termo de Fechamento, excluindo expressamente as Marcas e Distintivos do BFR.</p>
<p>Serão cedidos à SA os Direitos de Uso sobre o Estádio e o CT.</p>	<p>Serão cedidos à SA os Direitos de Uso sobre o Estádio e o CT.</p>

<p>Serão pagos Royalties ao BFR, cujo valor deverá ser no mínimo suficiente para pagamento das dívidas relativas ao PROFUT e o Ato Trabalhista;</p>	<p>As partes decidirão, de comum acordo, quando da assinatura dos Documentos Definitivos, a melhor estrutura para pagamento pelo BFR, através de recursos oriundos da Botafogo SAF, das demais dívidas, especialmente as de natureza tributária, previdenciária e junto ao BACEN. As dívidas com FERJ, CBF e CNRD serão absorvidas diretamente pela SAF.</p>
<p>Cláusula de Performance para a SA, sujeita à possibilidade de recompra das ações pelo BFR pelo valor de R\$ 1,00 (um real):</p> <p>(i) Caso, a qualquer momento, a Companhia, representando diretamente o BFR nos Negócios do Futebol, seja rebaixada para a segunda divisão (ou equivalente) do Campeonato Brasileiro de Futebol profissional (ou competição equivalente que venha a substituí-lo) por duas vezes em qualquer período de 5 anos consecutivos; ou</p> <p>(ii) Caso, decorridos 10 anos a contar da Data de Fechamento, a Companhia, representando diretamente o BFR nos Negócios do Futebol, não obtenha, no referido período, um título de campeão de nível nacional ou internacional, assim entendido o do Campeonato Brasileiro de Futebol, Copa do Brasil, Copa Sul-Americana ou Copa Libertadores da América (ou competições equivalentes que vierem a substituí-las), exceto se a Companhia tiver obtidos resultados expressivos</p>	<p>Cláusula de Orçamento Mínimo da Botafogo SAF, do primeiro ao sétimo ano, com investimento mínimo em folha profissional de futebol, compatíveis com as melhores práticas da série A do Campeonato Brasileiro, reajustável anualmente pela (i) variação positiva do IPC-A ou (ii) positiva de 50% da receita bruta do ano anterior, o que for maior.</p> <p>Os aportes que se fizerem necessários para o cumprimento do Orçamento Mínimo não deverão ser considerados empréstimos realizados à SAF e/ou ao Clube e a realização de tais aportes não diluirá a participação societária detida pelo Clube na SAF, nem tampouco alterará seus direitos;</p>

durante referido período, sendo entendido como resultados expressivos (1) ao menos três vice-campeonatos consecutivos em qualquer das competições aqui referidas, consideradas individualmente; (2) ao menos seis vice-campeonatos em qualquer das competições aqui referidas, consideradas conjuntamente; (3) ao menos dois vice-campeonatos consecutivos em qualquer das competições aqui referidas, consideradas individualmente, e ao menos seis terceiro ou quarto lugares em qualquer das competições aqui referidas, consideradas conjuntamente; ou (4) ao menos quatro vice campeonatos em qualquer das competições aqui referidas, consideradas conjuntamente, e ao menos oito terceiro ou quarto lugares em qualquer das competições aqui referidas, consideradas conjuntamente; ou

(iii) Caso a Companhia, representando diretamente o BFR nos Negócios do Futebol, não obtenha um título de campeão de nível nacional ou internacional, assim entendido o do Campeonato Brasileiro de Futebol, Copa do Brasil, Copa Sul-Americana ou Copa Libertadores da América (ou competições equivalentes que vierem a substituí-las), em qualquer período de 10 anos consecutivos;

(iv) Caso a Companhia deixe de instalar e manter o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e/ou o Conselho de Ética por 1 (um) ano fiscal, sem que tal descumprimento tenha sido

<p>notificado e devidamente justificado pela Companhia ao BFR;</p> <p>(v) Caso haja atraso no pagamento dos Royalties;</p> <p>(vi) Caso o Investidor deixe de honrar, pontualmente, com as dívidas objeto da Novação ou, a qualquer tempo, acumule dívidas vencidas superiores a R\$ [.] ;</p> <p>(vii) Caso a SA não desenvolva todas as atividades desportivas utilizando-se exclusivamente das Marcas e Distintivos do BFR, após o deferimento de ordem judicial.</p>	
	<p>Condições do Mútuo: no prazo de até 5 (cinco) dias contados da Aprovação em Assembleia Geral, o Investidor concederá ao Clube mútuo no montante de R\$ 50.000.000,00, o qual será corrigido pela variação do IPCA, acrescido de juros de 0,01% ao mês vencível: (a) na Data de Fechamento, ou (b) após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias contado da data em que qualquer das Partes manifestar expressamente que não será possível prosseguir com a Operação. O pagamento da dívida pelo Clube deverá ser realizado, na Data de Vencimento do Mútuo:</p> <p>(a) por meio de dação em pagamento de 10% das ações da SAF (ficando o BFR com outros 10%);</p> <p>(b) por meio de transferência, pelo Clube, da integralidade dos valores devidos à conta de titularidade da Mutuante.</p>
	<p>Regras de Diluição: Os aportes de capital que se façam necessários para cumprimento do orçamento anual e o investimento mínimo na</p>

folha profissional de futebol nos primeiros sete anos não irão gerar diluição das ações do BFR na SAF.

Aportes extraordinários irão gerar diluição de no máximo 5%, ficando sempre o BFR com 5% das ações e com manutenção de todos os seus direitos políticos